

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, FIRMADO EM 1º DE JULHO 2016, ENTRE HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, S/N, Curado Recife/PE, neste ato, representada por seu Superintendente Geral, Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade RG n.º 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.882.444-68, e por seu Superintendente Executivo, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

**CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.533.734/0001-64, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1138, bairro da Imbiribeira, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.150-000, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

#### **CONSIDERANDO**

- (i) que as partes firmaram Contrato de Locação de Equipamentos de Informática ("Contrato"), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início 1º de julho de 2016.
- (ii) o interesse das Partes em alterar o objeto contratado, de modo a incluir novos equipamentos, observada as condições negociadas pelas Partes;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** As partes desejam alterar o objeto do Contrato, de modo a incluir novos equipamentos na locação. Sendo assim, em virtude desse acréscimo, a cláusula 1.1. do Contrato passa, a partir da data de assinatura deste aditivo, a vigor com a seguinte redação:



1.1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** entrega, em locação, à **CONTRATANTE** os seguintes equipamentos informático, de propriedade da **CONTRATADA** (doravante denominado, simplesmente, "**EQUIPAMENTOS**":

Quant	Marca	Modelo	Número de série	Propriedade	Contador Inicial
1	Minolta	C-308	Em anexo	Uniservice	0
07	Dascom	7206	Em anexo	Uniservice	0
02	Dascom	DT-230	Em anexo	Uniservice	0
01	Transformador	Translux	Em anexo	Uniservice	0

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO.** Em virtude das modificações acima havidas, as Partes decidem alterar a cláusula 2.1., para que essa, a partir da assinatura desse aditivo, passe a constar com a seguinte redação:

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta reais), referente à locação dos **EQUIPAMENTOS**, sendo R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para impressão color e R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) referente a locação das impressoras térmicas.

2.1.1. O valor estipulado no item 2.1. acima refere-se à utilização dos **EQUIPAMENTOS** locado, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês, até o limite da franquia mensal de 2.000 (Duas mil) impressões color (doravante, simplesmente, "**FRANQUIA MENSAL**") e uso mensal de impressoras térmicas no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para os modelos 7206 e R\$105,00 (cento e cinco reais) para os modelos DT-230, relativo respectivamente, a 01(uma) impressora laser color e 09(nove) impressoras térmicas devidamente discriminado e individualizado no item 1.1. acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*F-14*

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01 de Julho de 2017.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC  
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

HCP  
Hélio de Araújo Fonseca Júnior  
Superintendente Geral  
Hospital de Câncer de Pernambuco

*Hélio Fonseca*  
Hélio de Araújo Fonseca Júnior  
Superintendente Geral

*Filipe Costa Leandro Bitu*  
Filipe Costa Leandro Bitu  
Superintendente Executivo

*Clévia Gusmão Vanderley Gomes*  
CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TESTEMUNHAS

Nome: *Alves*

CPF: 637.995.015-34  
Ana Karla Goes  
Gerente Geral de Gestão  
HCP Gestão

Danielle Bezerra Cavalcante de Mendonça  
Coordenadora de TI  
Hospital da Mulher do Recife

Nome: *Danielle Bezerra Cavalcante de Mendonça*

CPF: 008.884.894-98